



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006590-62.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Interessado:	:	Supervisão Regional Área de Transporte
Assunto:	:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 66/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0531737), Resultado por Fornecedor (doc. 0531739) e Termo de Adjudicação (doc. 0531740), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88**, com valor global de **R\$ 336.157,20** (trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 67.809,20 (sessenta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte centavos) para o **grupo 1**; R\$ 264.314,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais) para o **grupo 2** e R\$ 4.034,00 (quatro mil trinta e quatro reais) para o **grupo 3**;

M. M. N. OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.524.217/0001-40**, com valor global de **R\$ 58.307,96** (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 23.489,96 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o **grupo 4**; R\$ 33.080,00 (trinta e três mil oitenta reais) para o **grupo 5** e R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o **grupo 6**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/02/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0543802** e o código CRC **A57AFA07**.